

02.30.02 - FUNDEB -Fund de Manut e Desenv Edu Bas e Val dos Prof Educ
12.365.0003.2038 - FUNDEB 70% - Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré Escola)
1.540.1070 - Transferências do Fundeb - 70%
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
CRÉDITO ABERTO R\$ 1.000,00

02.20.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0008.2162 - Pessoal e Encargos em Geral
1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados
3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
CRÉDITO ABERTO R\$ 1.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

02.20.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0008.2162 - Pessoal e Encargos em Geral
1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
CRÉDITO R\$ - 13.696,11

02.55.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
27.813.0009.1023 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Esporte e Lazer
1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CRÉDITO R\$ - 2.000,00

02.30.02 - FUNDEB -Fund de Manut e Desenv Edu Bas e Val dos Prof Educ
12.365.0003.2038 - FUNDEB 70% - Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré Escola)
1.540.1070 - Transferências do Fundeb - 70%
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado
CRÉDITO R\$ - 1.000,00

LEI Nº 1.528, DE 12 DE AGOSTO de 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Chapadão do Sul/MS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Chapadão do Sul, para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 15.680,00 (**Quinze mil, seiscentos e oitenta reais**), destinado a atender à programação:

Órgão: 02.35 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02.35.02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.301.0002.1031 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede de Atenção Primária

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026

Edição Nº 4164

Página 7

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.1002	R\$ 7.840,00

10.302.0002.1032 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede de Atenção Especializada

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.1002	R\$ 7.840,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO		R\$15.680,00
--------------------------------	--	---------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º será efetuada mediante anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações:

Órgão: 02.35 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.35.02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0002.1031 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede de Atenção Primária

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.1002	R\$ 15.680,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		R\$ 15.680,00



Art. 3º Ficam compatibilizados e adequados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, no que couber, para incorporar as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 12 de agosto de 2026.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.529, DE 12 DE AGOSTO de 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Chapadão do Sul/MS e dá outras providências.

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Chapadão do Sul, para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 42.857,13 (Quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**, destinado a atender à programação: